



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Anexo XXVI do Decreto nº 20.964, de 07/05/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Nº 21/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor/Departamento Requirante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA	
Responsável pela demanda: Joel Limoeiro Freire	Matrícula: 1007719
E-mail: dor.seinfra@portovelho.ro.gov.br	Telefone: 69 984088445

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente demanda a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços cemiteriais destinados ao atendimento das necessidades do Município de Porto Velho, compreendendo a execução dos serviços de sepultamento em modalidades horizontal e vertical (inumação), abertura, preparação, fechamento e recomposição de sepulturas, jazigos, gavetas e demais unidades funerárias, bem como a manutenção preventiva e corretiva de carneiros, túmulos, estruturas funerárias, áreas de circulação e respectivos entornos, além da execução das demais atividades operacionais indispensáveis ao regular funcionamento dos cemitérios públicos municipais.
- 2.2. A contratação abrange a disponibilização de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, observando rigorosamente as normas técnicas, sanitárias, ambientais, de segurança do trabalho e demais disposições legais aplicáveis à atividade cemiterial.
- 2.3. Os serviços compreendem todas as operações necessárias à realização dos sepultamentos em estruturas horizontais e verticais, incluindo a preparação das unidades funerárias, movimentação de tampas e elementos estruturais, acomodação adequada das urnas funerárias, vedação, recomposição das estruturas utilizadas, limpeza das áreas de intervenção e demais procedimentos indispensáveis à execução dos serviços com segurança, dignidade, eficiência e respeito às normas de saúde pública.
- 2.4. Integram, ainda, o objeto os serviços de manutenção operacional das necrópoles municipais, abrangendo a conservação de carneiros, sepulturas, jazigos, gavetas, ossários, vias internas, áreas adjacentes e demais estruturas necessárias ao adequado funcionamento dos cemitérios, garantindo condições permanentes de utilização, segurança, acessibilidade, higiene e organização dos espaços destinados ao atendimento da população.
- 2.5. A presente contratação possui natureza estritamente temporária, excepcional e emergencial, tendo como finalidade exclusiva assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos cemiteriais até a entrada em vigor da contratação definitiva decorrente do procedimento licitatório ordinário atualmente em desenvolvimento, voltado à concessão, revitalização, modernização, manutenção e gestão dos cemitérios públicos municipais.
Para fins de apuração da demanda histórica, foram considerados os quantitativos efetivamente medidos e pagos referentes aos serviços de sepultamento realizados no período analisado.
- 2.6. A metodologia adotada consistiu na utilização da **série histórica de consumo efetivamente executado**, considerando que os serviços possuem comportamento contínuo e demanda variável conforme ocorrência natural dos eventos atendidos pelo Município.

Competência analisada	Quantidade
Total de sepultamentos executados nos últimos 12 meses	1.944
Total de manutenções executados nos últimos 12 meses	1.944
Média mensal de execução - Sepultamento	162 sepultamentos/mês

Média mensal de execução - Manutenção	162 manutenções/mês
Valor unitário praticado - Sepultamento	R\$ 2.911,72
Valor unitário praticado - Manutenção	R\$ 414,91
Valor total executado no período	R\$ 6.466.968,72

- a) Assim, visando assegurar continuidade operacional sem superdimensionamento da contratação, adotou-se como parâmetro o quantitativo histórico integral dos últimos 12 (doze) meses, resultando na seguinte estimativa preliminar:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Pretendida
1	Prestação de serviços de sepultamento (inumação)	Serviço	1.944
2	Prestação de serviços de manutenção cemiterial	Serviço	1.944

- b) Para os serviços de manutenção de carneiros/sepulturas e entornos, considerando a necessidade de consolidação técnica das medições históricas e verificação dos critérios quantitativos atualmente aplicáveis, os respectivos quantitativos serão definidos em documento técnico complementar durante a fase de instrução do processo.

A solução proposta busca assegurar a continuidade dos serviços cemiteriais municipais durante o período transitório necessário até entrada em vigor da contratação definitiva decorrente do procedimento licitatório ordinário em andamento.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação emergencial fundamenta-se visto a existência de risco concreto e iminente de interrupção da prestação dos serviços cemiteriais municipais, em razão do encerramento da vigência do Contrato nº 007/PGM/2021, previsto para 22 de agosto de 2026, sem que haja, até a presente data, instrumento contratual apto a assegurar a continuidade desses serviços essenciais.
- 3.2. Os serviços cemiteriais possuem natureza de serviço público essencial e contínuo, sendo indispensáveis à proteção da saúde pública, à preservação da dignidade da pessoa humana, à salubridade urbana e ao atendimento das necessidades inadiáveis da coletividade. Sua paralisação inviabilizaria a realização de sepultamentos, exumações, manutenção operacional dos cemitérios municipais e demais atividades indispensáveis à adequada gestão desses equipamentos públicos, produzindo graves consequências sociais, sanitárias e administrativas.
- 3.3. Cumpre destacar que a Administração Municipal já adotou as providências necessárias para a implementação de solução definitiva, encontrando-se em andamento o Processo SEI nº 019.001812/2025-30, que originou o Contrato nº 067/PGM/2025, destinado à elaboração dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e modelagem jurídica para futura concessão, revitalização, modernização, manutenção e gestão dos cemitérios públicos municipais.
- 3.4. Entretanto, a complexidade técnica, jurídica e operacional inerente ao referido projeto exige a realização de diversas etapas indispensáveis, incluindo estudos especializados, validações técnicas, elaboração dos documentos licitatórios, análise pelos órgãos competentes e posterior realização do procedimento licitatório, não havendo, no momento, previsão segura de conclusão de todas essas fases antes do término da vigência do contrato atualmente em execução.
- 3.5. Dessa forma, evidencia-se situação excepcional que demanda a adoção de medida administrativa imediata, uma vez que eventual interrupção dos serviços cemiteriais acarretaria riscos concretos à saúde pública, ao interesse coletivo e ao regular funcionamento da Administração Pública, além de violar o princípio da continuidade do serviço público, que impõe ao Poder Público o dever de assegurar a prestação ininterrupta dos serviços essenciais à população.
- 3.6. Importante ressaltar que a presente contratação não tem por finalidade substituir a solução definitiva em desenvolvimento, tampouco representar alternativa permanente à realização do procedimento licitatório ordinário. Ao contrário, trata-se de medida estritamente transitória, limitada ao período necessário para que seja concluído o processo administrativo destinado à implantação do novo modelo de gestão dos cemitérios públicos, evitando-se solução de continuidade na prestação dos serviços.
- 3.7. Assim, encontram-se presentes os pressupostos que justificam a contratação emergencial, especialmente diante da necessidade de afastar risco concreto de paralisação de serviço público essencial, circunstância que autoriza a adoção de medida excepcional para atendimento do interesse público, observando-se os princípios da legalidade, da eficiência, da supremacia do interesse público, da continuidade dos serviços públicos e da proporcionalidade.
- 3.8. Por fim, registra-se que a contratação emergencial será limitada ao prazo estritamente necessário para a conclusão do procedimento destinado à contratação definitiva, observando-se todas as

cautelais legais pertinentes, de forma a garantir a regularidade da contratação e a preservação do interesse público, sem prejuízo da continuidade dos serviços prestados à população.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA

- 4.1. Considerando os quantitativos e metodologia detalhados no item 2, alínea "b", desta demanda, foi utilizada como referência a série histórica efetivamente executada no Contrato nº 007/PGM/2021, correspondente aos últimos 12 (doze) meses de prestação dos serviços.

Dessa forma, para fins preliminares de planejamento da contratação, estima-se o seguinte quantitativo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Pretendida
1	Prestação de serviços de sepultamento (inumação)	Serviço	1.944
2	Prestação de serviços de manutenção cemiterial	Serviço	1.944

I - Valor unitário de referência atualmente praticado - Sepultamento: **R\$ 2.911,72**

Valor unitário de referência atualmente praticado - Manutenção: **R\$ 414,91**

II - A definição quantitativa adotada busca reproduzir o comportamento real da demanda observada durante a execução contratual vigente, evitando superdimensionamento ou subdimensionamento da contratação.

Os quantitativos relacionados aos serviços de manutenção de carneiros/sepulturas e entornos serão definidos em documento técnico complementar durante a instrução processual, considerando consolidação das medições históricas, critérios operacionais aplicáveis e parâmetros técnicos que venham a ser aprovados pela Administração.

A estimativa apresentada possui caráter preliminar e poderá ser ajustada na etapa de elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços e consolidação da contratação.

A vigência pretendida para a contratação será de até 12 (doze) meses, devendo constar cláusula contratual prevendo possibilidade de encerramento antecipado mediante entrada em vigor da contratação definitiva decorrente do procedimento licitatório ordinário em andamento.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para fins preliminares de planejamento da contratação, foi utilizado o valor unitário atualmente praticado na execução contratual.

Memória de cálculo:

1.944 serviços de Sepultamentos (anual) × R\$ 2.911,72 = R\$ 5.660.383,68

1.944 serviços de Manutenções (anual) × R\$ 414,91 = R\$ 806.585,04

R\$ 5.660.383,68 + R\$ 806.585,04 = R\$ 6.466.968,72 (seis milhões quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)

A estimativa definitiva será consolidada mediante pesquisa de preços e instrução processual complementar.

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, GRAU DE PRIORIDADE, VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO

Previsão para início: (junho/2026)

Previsão para conclusão da aquisição/contratação: (agosto/2026)

Grau de Prioridade: () Baixa () Média (X) Alta

A aquisição/contratação possui vinculação ou dependência com outro objeto?

(X) Sim.

A presente contratação possui dependência direta do procedimento licitatório ordinário atualmente em tramitação destinado à contratação definitiva dos serviços cemiteriais.

Sua finalidade é exclusivamente garantir continuidade administrativa até entrada em vigor da contratação principal.

() Não

Declaro que este Documento de Formalização da Demanda foi confeccionado conforme os critérios definidos no art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023, assim sendo, submeto o presente documento para aprovação da autoridade competente.

Porto Velho, 03 de julho de 2026.

Responsável pela Elaboração:
Reury Ramiro De Mendonça
Gestor
1001515

Joel Limoeiro Freire
Diretor Interino do Departamento de Posturas Urbanas

Aprovo nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 18.892/2023

Thiago Felipe Cantanhede Pacheco
Secretário Municipal de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Joel Limoeiro Freire, Diretor (a)**, em 17/07/2026, às 14:06, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Reury Ramiro De Mendonça, Motorista**, em 17/07/2026, às 14:07, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco, Secretário (a)**, em 20/07/2026, às 15:00, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1226992** e o código CRC **19819476**.



Referência: Processo nº 019.002822/2026-73	SEI nº 1163536
---	----------------